DECRETO Nº 112/2020

DATA: 17 de novembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo I e II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 217.408,47(duzentos e dezessete mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.1015 - Infra Estrutura Rural

4.4.90.51.00.00 - 0505 - Obras e Instalações	R\$	38.689.61
4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações	R\$	108.704.23
4.4.90.51.00.00 - 0784 - Obras e Instalações	R\$	70.014.63

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1°, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0505	R\$ 38.689,61
Provável Excesso da Fonte 0742	R\$ 108.704,23
Superávit financeiro da Fonte 0784	R\$ 70.014.63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal